



DECRETO N.º 4413, DE 18/05/2022.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 1011/2022, realizada pelo Pregão Eletrônico n.º. 22/2022 emitido em 20/04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa ou entidade especializada, para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações do edital".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 22/2022 de 20/04/2022 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
MARLON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1	Linha 07- Período vespertino - Saída da Cambucica pela Linha Pato Branco, entrando até a propriedade de Francisco Machado, passando pela propriedade de Giacomo Zorzetto até Alceu Rutkoski, Dionísio Gomes, Jair Iegle, Lírio Souza. Passando pelo Pato Branco Baixo, propriedade de André Bassegio. Subindo para a Linha Cambucica, Linha Paraíso até a propriedade de Liandro Jaezinki. Passando pelas propriedades de: Luiz Severo, José Steffens, Vilmar Paludo, Pedro Rodrigues, Valdomiro Cossa, Vanice Rehbein, até a escola. Percorrendo 34km (trinta e quatro quilômetros). Retornando pelo mesmo trajeto. Totalizando 68 km (sessenta e oito quilômetros) de extensão. Capacidade do veículo de no mínimo 30 lugares.	68,00	5,60	380,80

Fornecedor	Total Geral
MARLON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	380,80



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 18/05/2022.

Renaldo Mueller
Prefeito

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e
Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 18/05/2022.